

PLANO DE TRABALHO					Pg.
					1/3
1 – DADOS CADASTRAIS					
Órgão/Entidade Proponente PROJETO TREINANDO E FORMANDO CIDADÃOS			CNPJ 31.757.947/0001-75		
Endereço AVENIDA DR LUIZ MAGALHÃES, 1.445					
Cidade ITABAIANA	U.F. SE	C.E.P. 49.500-000	DDD/Telefone 79-99984-0339	E.A.	
Nome do Responsável SAULO MENDES DA SILVA			C.P.F. 584.812.575-91		
C.I./Órgão Expedidor RG nº 840.539 SSP/SE		Cargo PRESIDENTE			
Endereço: Rua José Alves de Lima – 105 - Centro		Cidade : Itabaiana - SE Banco: Caixa Econômica – Agência - 0561 conta Corrente: 2328-6		C.E.P. 49.500-061	

2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES				
Discriminação do Atendimento: O presente convênio tem por objetivo a subvenção que será concedido ao Projeto Treinando e Formando Cidadão, conforme Lei Municipal nº 2.689/2023 de 19 de dezembro de 2023 cooperação financeira entre o MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio da Secretaria Municipal da fazenda, colaborar financeiramente com a quantia de R\$ 3.000,00 em 11 vezes, por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Federação Sergipana de Judô, Confederação Brasileira de Judô e Federação Internacional de Judô no ano de 2024, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.	ANO: 2024			
	Período de Execução			
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Início</th> <th>Término</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">FEVEREIRO/2024</td> <td style="text-align: center;">DEZEMBRO /2024</td> </tr> </tbody> </table>	Início	Término	FEVEREIRO/2024
Início	Término			
FEVEREIRO/2024	DEZEMBRO /2024			
3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO				
Colaborar financeiramente por meio de convênio com a participação nas competições promovidas pela Federação Sergipana de Judô no ano de 2024, bem como incentivar à prática desportiva aos munícipes de Itabaiana/Se.				

4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		Pg.
		2/3

A constituição Federal Brasileira, ao dispor acerca do DESPORTO (art. 217 e incisos), institui normas gerais relacionadas à prática desportivas formais e não formais consagrando-as como dever do Estado, cabendo ao poder público incentivar o lazer como forma de promoção social, conforme o exposto a seguir:

Art. 217 É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
- II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
- III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não – profissional;
- IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º - O poder judiciário só admitirá ações relativas e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em Lei.

§ 2º - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

O apoio financeiro ao Campeonato Sergipano de Judô 2024, Campeonato Interestadual de Judô 2024 e Campeonato Nacional de Judô 2024, justifica-se pela necessidade de implementação fortalecimento e desenvolvimento do esporte através do futebol. Ressalte-se que é de extrema importância e vital necessidade tal apoio, pois se trata do maior evento de futebol do nosso Estado. Além da demanda de atividades esportivas ser grande, verificamos a oportunidade de incentivar e contribuir para a profissionalização de um grande número de atletas dessa modalidade do Município de Itabaiana, envolvendo toda cidade, mostrando, portanto, a importância e a valorização do esporte como atividade de lazer, desenvolvimento físico, intelectual e de bem-estar.

Assim, vimos propor a cooperação financeira deste Município, com vistas ao incentivo do Campeonato Estadual acima exposto, viabilizando a participação da Projeto Treinando e Formando Cidadãos de Itabaiana, cumprindo desta forma a nossa função de promotores do bem social e objetivando proporcionar aos Municípios Itabaiana/SE o incentivo à prática esportiva.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

QUANT DE CAMPEONATOS	FASES	ESPECIFICAÇÕES	INICIO	FIM
5(cinco) mensais Cursos de treinamento de alto rendimento Aulas virtuais	Classificatória Eliminatória Final	Campeonatos Estaduais Campeonatos interestaduais Campeonatos Brasileiros	FEVEREIRO de 2024	DEZEMBRO 2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/CONCEDENTE

REPASSE DA 1ª PARCELA	REPASSE DA 2ª PARCELA	REPASSE DA 3ª PARCELA	REPASSE DA 4ª PARCELA	REPASSE DA 5ª PARCELA	REPASSE DA 6ª PARCELA
R\$	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
REPASSE DA 7ª PARCELA	REPASSE DA 8ª PARCELA	REPASSE DA 9ª PARCELA	REPASSE DA 10ª PARCELA	REPASSE DA 11ª PARCELA	REPASSE DA 12ª PARCELA
R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3000,00

7 – METAS

- Promover a divulgação do desporto profissional junto a comunidade em geral, como atividade física e cultural;
- Propiciar à comunidade a opção de participar de atividade de lazer;
- Proporcionar e favorecer a oportunidade e intercâmbio desportivo;
- Profissionalizar os desportistas locais;
- Fomentar o esporte profissional do Município
- Incentivar a prática de esportes;
- Oportunizar meios de cuidar da saúde física e mental;
- Promover e apoiar eventos esportivos

8 - PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto teve início na data 18/02/2024 e perdurará até a data 31/12/2024

Natureza da Despesa	Proponente	Concedente	Total
Tatames	Incentivo ao esporte	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Kimonos	Incentivo ao esporte	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Inscrições federação sergipana de judô e confederação brasileira de judô	Incentivo ao esporte	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Transporte	Incentivo ao esporte	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Alimentação	Incentivo ao esporte	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Hospedagem	Incentivo ao esporte	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Logística	Manutenção do projeto	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Exames de graduação	Incentivo ao esporte	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
		Valor total	R\$33.000,00

9 - DECLARAÇÃO

Pg.
3/3

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Itabaiana** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Saulo Mendes da Silva

Itabaiana, 18 de FEVEREIRO de 2024

PROONENTE
SAULO MENDES DA SILVA
PRESIDENTE - A1FC

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Itabaiana/SE, 16 de fevereiro de 2024

[Assinatura]
Concedente